

Seguro Vida Grupo



Produto do Ramo de Vida que garante a **proteção da pessoa Segura** em caso de **Morte ou Invalidez** de acordo com um capital previamente definido.



Morte

- ✓ Morte por qualquer causa.
- ✓ Morte por Acidente.
- ✓ Morte por Acidente de Circulação.

Subscrição e permanência:

65
anos

Idade
Máxima de
Adesão

70
anos

Idade
Máxima de
Permanência

Nº Mínimo de Adesões: 5



Invalidez

- ✓ Invalidez Absoluta e Permanente
- ✓ Invalidez Total e Permanente (55% - 60% - 66%)
- ✓ Invalidez Absoluta e Definitiva

Subscrição e permanência:

65
anos

Idade
Máxima de
Adesão

67
anos

Idade
Máxima de
Permanência

Nº Mínimo de Adesões: 5



Doenças Graves

- ✓ Três Doenças
- ✓ Sete Doenças

Subscrição e permanência:

60
anos

Idade
Máxima de
Adesão

67
anos

Idade
Máxima de
Permanência

Nº Mínimo de Adesões: 5

Segurados



Instituição
Financeira



Cláusula
Beneficiária
Nominal



Herdeiros
Legais



Pessoa
Segura

Condições económicas

- **Sem prémio mínimo**
- **Sem encargos** por fracionamento
- Capitais máximos segurados:
 - **Morte e Invalidez***: 500.000€
 - **Doenças Graves**: 60.000€

*Montantes superiores poderão ser analisados caso a caso

- Benefício social **a favor dos funcionários de uma empresa.**
- **Tomador de Seguro é a empresa**, sendo as pessoas seguras os seus colaboradores.
- A cobertura funciona **24 horas por dia**, no país ou no estrangeiro, quer o funcionário esteja a exercer a sua profissão ou em lazer.
- **Apoio financeiro** ao agregado familiar em caso de morte do segurado por motivos de doença ou de acidente, também asseguram a sua subsistência em caso de IAP/ITP/IAD.

Benefícios Fiscais

Empresa:

- **Vantagem fiscal:** Seguro de Vida de Grupo dedutível em IRC.
- **Benefício valorizado:** Aumenta a satisfação dos colaboradores.
- **Retenção reforçada:** Maior motivação e fidelização.

Colaborador:

- **Poupança imediata:** Reduz custos quando usado em crédito hipotecário ou outros créditos.
- **Aumento salarial:** funciona como um incremento de rendimento.